

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41)

98840-3652 - E-mail: oficios4vcctba@gmail.com**Autos nº. 0001455-15.2019.8.16.0001**

Processo: 0001455-15.2019.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$18.112,28

Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO SAO PAULO (CPF/CNPJ: 79.080.446/0001-23)
R. CRUZ MACHADO, 000311 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.410-170

Executado(s): • Cândida Maria de Oliveira Ribeiro (CPF/CNPJ: 298.858.339-00)
Rua Cruz Machado, 311 apto 109 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.410-170

TERMO DE PENHORA

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2.021, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados e em cumprimento à decisão de mov. 311.1, efetivei a **penhora** sobre o imóvel de matrícula nº **11.475** do 1º CRI de Curitiba, até o montante exequendo perfazendo o valor de **R\$18.112,28 (Dezoito Mil, Cento e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos)**. Fica nomeado o atual possuidor dos bens como depositário, independentemente de outra formalidade. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, devidamente digitado, conferido e considerado conforme. (JPP)

*(Assinado Digitalmente)***Carolina Fontes Vieira****Juíza de Direito Substituta**